

PORTARIA N.º 015 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DA BAHIA - ADAB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 23, I, a, do Regimento aprovado pelo Decreto 9.023/04 e considerando:

Considerando a Portaria MAPA nº 624 de novembro de 2023, que prorroga por 180 (cento e oitenta) dias a vigência da Portaria MAPA nº 587, de 22 de maio de 2023, que decreta o Estado de Emergência Zoossanitária no Brasil;

Considerando o Decreto Estadual nº 22.570 de 23 de janeiro de 2024, que prorroga a declaração de Estado de Emergência Zoossanitária no Estado da Bahia, por mais 180 (cento e oitenta) dias;

Considerando o registro de 04 focos de Influenza Aviária de Alta Patogenicidade em aves marinhas na Bahia ocorrido em 2023;

Considerando a necessidade de manter a biossegurança do agronegócio avícola em nosso Estado;

Considerando a ocorrência de novos focos de Influenza Aviária de Alta Patogenicidade no Estado do Espírito Santo, o que comprova a circulação viral;

Considerando a necessidade de manter o status do Brasil e da Bahia como livres de IAAP (Influenza Aviária de Alta Patogenicidade) e DNC (Doença de *New Castle*).

RESOLVE:

Art. 1 - Fica proibida a realização em todo o território Baiano de exposições, torneios, feiras e demais eventos com aglomeração de aves de qualquer espécie.

Art. 2 - Esta portaria manterá a validade constante no Decreto Estadual nº 22.570 de 23 de janeiro de 2024.

Art. 3 - Caso o referido Decreto seja prorrogado, esta portaria estenderá sua validade na mesma data.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Sérgio Menezes Luz
Diretor Geral